



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE N.º 018/2025 CR.FMS PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 083/2025

Pelo presente instrumento, com base na Lei n.º 14.133/2021, **ADJUDICO e HOMOLOGO** a Inexigibilidade de Licitação n.º 018/2025, para contratação de profissionais da área de Saúde para a prestação de serviços de profissionais especializados na área de saúde para atender às demandas médicas ambulatoriais, laboratoriais, hospitalares e cirúrgicas de atuação na rede própria e complementar de atenção à saúde, deste município de Candiba, estado da Bahia, em favor da empresa IMR INSTITUTO MARQUES DE RADIOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº07.321.798/0001-12, sediada na Travessa Osvaldo Cruz, nº 32, Bairro Centro, CEP: 46.430-000, Guanambi– BA, pelo valor de R\$ 136.500,00 (cento e trinta seis mil, quinhentos reais) mensal, nos termos do artigo 71, inciso IV e do artigo 74 inciso IV, da referida lei.

A homologação da presente Inexigibilidade é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei n.º 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Agente de Contratação e Equipe de Apoio que, em análise aos documentos apresentados pela empresa constatou o atendimento de todas as condições de habilitação previstas na lei.

A empresa fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado e homologado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de **Adjudicação e Homologação** para a inexigibilidade no Diário Oficial do Município e Portal da Transparência do Município, para fins de publicidade e transparência, nos termos do inciso I do parágrafo único do artigo 176, da Lei n.º 14.133/2021 e ainda parágrafo único do artigo 55 do Decreto Municipal nº 047/2023 de 28 de março de 2023.

Candiba-BA, 17 de junho de 2025.

REGINALDO MARTINS PRADO
PREFEITO DE CANDIBA/BA